

RELATÓRIO **DE ATIVIDADES** 2020

1º TRIMESTRE





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA

Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Vice-Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Corregedor

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Manoel Antônio dos Santos Neto

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Marcílio Toscano Franca Filho

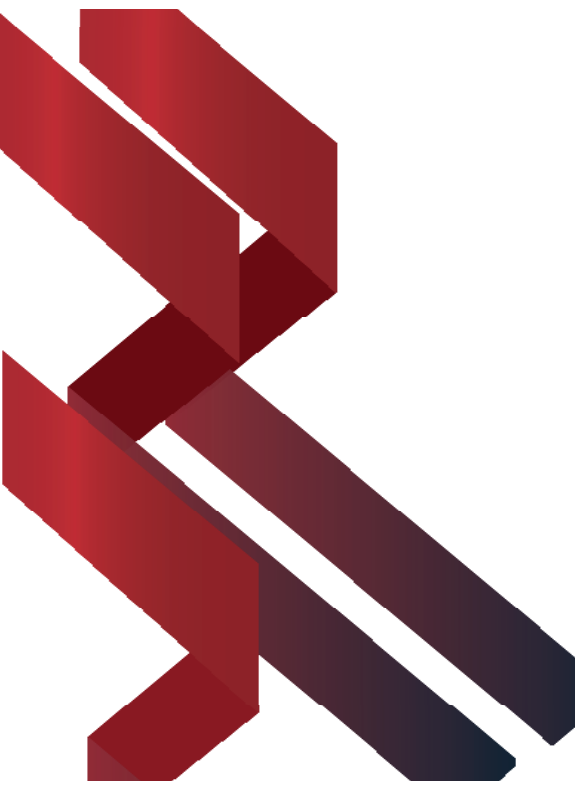
Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo
Sheyla Barreto Braga de Queiroz



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE



O Tribunal de Contas da Paraíba buscou adaptar-se às circunstâncias que decorreram do período inicial de pandemia do Covid-19, que vem assolando o mundo e o Brasil - especificamente o nosso Estado, seguindo as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias. Ao mesmo tempo em que não interrompeu suas atividades, estabelecendo um cronograma de trabalho, via teleconferência, visando atender às necessidades prioritárias, no que diz respeito à sua missão orientadora e fiscalizadora dos recursos da sociedade.

Ao definir a programação da quarentena, no final de março, imposta pelas autoridades, com o intuito de reduzir as consequências e atravessar o período de pandemia, o TCE-PB, por meio de portaria, adotou várias medidas, não só em relação ao trabalho remoto, no sistema “home-office”, mas também, no aprimoramento do sistema de acompanhamento da gestão e dos recursos da sociedade, buscando assim, ampliar a transparência das receitas e das despesas em relação ao Estado e aos municípios, levando-se em conta os gastos públicos no combate ao Coronavírus.

O papel do TCE, no que tange à orientação aos jurisdicionados, bem como ao processo de fiscalização, demandou iniciativas que tiveram como objetivos superar as formalidades, desburocratizando a Lei de Licitações, sem afrontar seus princípios, estimulando a transparência, não descuidando-se dos “Alertas” aos gestores públicos.

Com essas explicações iniciais, o Tribunal de Contas da Paraíba cumpre suas obrigações legais, em respeito aos ditames constitucionais que balizam o Estado Democrático de Direito, e tem a satisfação de encaminhar à Assembleia Legislativa - Casa representativa do povo paraibano, o primeiro relatório de atividades, relativo ao aos três primeiros meses do ano de 2020, onde apresenta os principais resultados de sua atuação nas áreas fim e administrativa, conforme preceitua disposição constitucional prevista no art. 71, § 4º, da Carta Federal, e 71, em seu § 5º, da Constituição do Estado da Paraíba.

No Trimestre, após a retomada de suas atividades em 2020, o Tribunal de Contas trabalhou no aprimoramento dos painéis eletrônicos, tendo como novidade o lançamento do “Preço de Referência”, ferramenta de primordial importância para os jurisdicionados, especificamente em relação aos procedimentos licitatórios, pois visa facilitar as pesquisas pelos melhores preços no território da Paraíba.

Da mesma forma, destacaram-se as primeiras ações para a continuidade do Programa Decide - Defesa do Estatuto das Cidades, projeto que busca ampliar os meios para democratizar a gestão das cidades, e que possam viabilizar parcerias com os Executivos e Câmaras de Vereadores, visando incentivar programas em defesa do patrimônio ambiental, arquitetônico, cultural e histórico, e não menos, para cumprimento do Estatuto das Cidades, em especial no tocante à política de desenvolvimento urbanístico e da função social da propriedade.

Os principais resultados do 1º Trimestre de 2020 mostram que foram instaurados 4.677 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 3.375 referentes a licitações e contratos. Foram emitidos 350 alertas

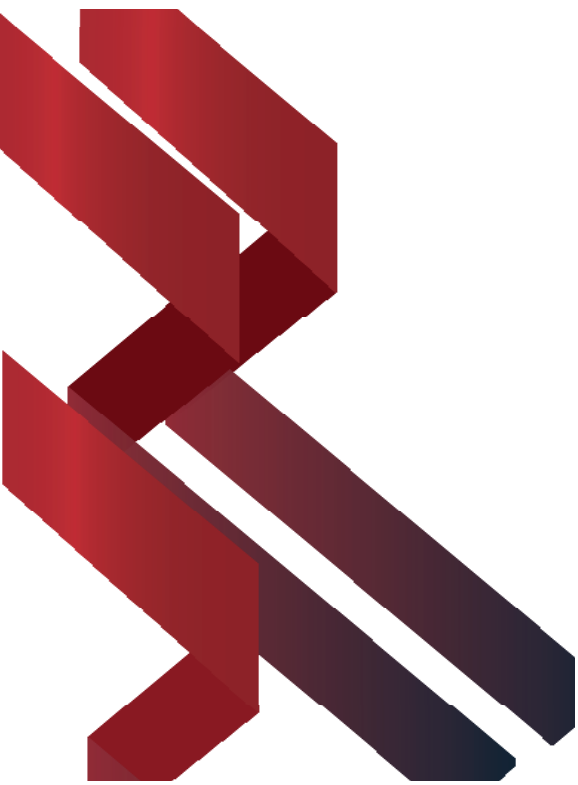
como forma de advertências aos gestores. Julgados foram 1.065 processos. Em 9 sessões ordinárias, o Pleno do Tribunal prolatou 98 acórdãos e apreciou 42 recursos provenientes das áreas estadual e municipal. O Tribunal ainda emitiu 43 pareceres prévios pela aprovação de contas municipais, e 14 contrários.

Enfim, nota-se que o Tribunal de Contas procurou cumprir suas responsabilidades e projetar as ações previstas para o exercício de 2020, conforme planejadas, mantendo a normalidade administrativa, em caráter excepcional, embora tenha experimentado as primeiras consequências da pandemia do Covid-19, no final do trimestre, as quais, ensejaram medidas preventivas e de contenção financeira para o equilíbrio orçamentário, diante do quadro apresentado, não descuidando-se do acompanhamento e da fiscalização dos recursos da sociedade, razão maior de sua existência.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente do Tribunal de Contas do Estado



1.0 ORGANIZAÇÃO.....	9
1.1 Jurisdição e Competência.....	11
1.2 Resoluções.....	11
1.3 Principais Resultados do Trimestre	11
1.4 Planejamento Estratégico	12
1.5 Referencial Estratégico	12
2.0 ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	13
2.1. Tribunal Pleno	13
2.2 Câmaras Deliberativas.....	13
3.0 CONTROLE EXTERNO.....	14
3.1. Processos Instaurados	14
3.2. Recursos Julgados	16
3.3. Julgamento / Apreciação de Contas	17
3.4. Alertas Emitidos.....	18
3.5. CORREGEDORIA GERAL	19
3.6. Consultas.....	19
3.7. Denúncias	20
3.8. Fiscalização	20
3.9. Bloqueio das Contas de Prefeituras.....	22
4.0 OUVIDORIA	22
5.0 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.....	23
5.1. Transparência	23
5.2. Coordenadoria De Comunicação	24
6.0 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	25
6.1. Movimentação de Recursos	25
6.2. Atividades da Biblioteca	26
6.3.1. Atendimento ao usuário	27
6.4. Ações de Capacitação – Escola de Contas	27
6.5. Centro Cultural Ariano Suassuna.....	28
6.6. Serviços de Saúde.....	29
6.6.1 Setor Médico	29
6.6.2. Gabinete Odontológico	29
6.6.3. Gabinete Psicológico.....	29



1.0 ORGANIZAÇÃO

Caracterizam a missão constitucional do Tribunal de Contas os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. A identidade organizacional do Órgão tem como princípio os conceitos que justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. E esse é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua responsabilidade referencial para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência na utilização dos recursos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

Sob a presidência do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, a Corte de Contas do Estado da Paraíba iniciou o exercício de 2020 focada nas metas estabelecidas para o período, contempladas no presente Relatório de Atividades do TCE-PB, que nesta edição, referente ao primeiro trimestre do ano, expõe suas ações administrativas e financeiras, tendo como foco os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo.

Embora a prioridade tenham sido os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública, o Tribunal também se preocupou com a situação de excepcionalidade, decorrente da pandemia do Coronavírus, tanto em relação às ações preventivas internas, mas também no controle dos gastos públicos.

Por meio de portaria, no final do mês de março, a Presidência do TCE-PB instalou o regime de teletrabalho, mantendo as ações administrativas pela via remota e iniciou a realização de sessões ordinárias por teleconferência. O papel do Tribunal, no que tange à orientação aos jurisdicionados, bem como em relação ao processo de fiscalização demandaram iniciativas para superar as formalidades, desburocratizando a Lei de Licitações, sem afrontar seus princípios, estimulando a transparência, sem se descuidar dos alertas aos gestores públicos.

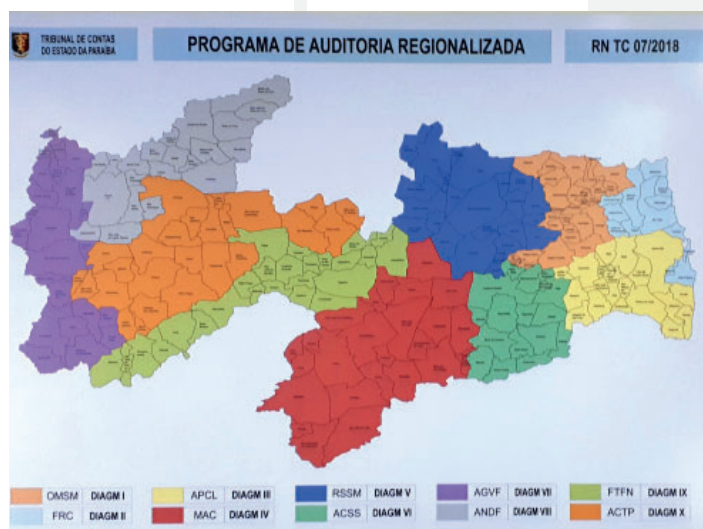
O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. Sua lei de criação, depois de aprovada, foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 453 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

Ao longo dos seus 49 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca pelos avanços tecnológicos no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

Nesses primeiros meses do ano o Tribunal de Contas renovou as ações voltadas ao processo de modernização e avanços tecnológicos. Atualmente está entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado pelo inédito sistema de acompanhamento da gestão, que implementou a análise dos processos de contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência, como é o caso do Espaço Cidadania, ambiente digital criado pelo TCE, que anexa outros aplicativos de acesso às contas públicas.

O TCE priorizou as Auditorias Regionalizadas, que são desenvolvidas nos municípios e regiões circunvizinhas, visando racionalizar as inspeções a partir de uma visão global em relação à utilização dos recursos financeiros. Isto em função das informações e procedimentos referentes a uma mesma localidade, permitindo-se, assim, comparações coerentes no tocante às análises dos relatores.



Os avanços continuaram em 2019 com a implantação de novos painéis de acompanhamento da gestão, projetando uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que irão aperfeiçoar e agilizar o trabalho do órgão, a exemplo do inovador e inédito, “Preço da Hora”, que tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório, em especial na consolidação do preço de referência.

O Programa Decide - Defesa do Estatuto da Cidade, também foi outra importante ação do Tribunal, iniciada no ano passado. A idéia, trazida pela atual gestão, está voltada ao desenvolvimento social e econômico de cada município e visa combater edificações irregulares, que sem orientação técnica, prejudicam e enfeiam as cidades, comprometendo o uso racional do solo descrito pelo Plano Diretor, instrumento básico para o desenvolvimento municipal.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resoluções Normativas

Considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse primeiro semestre foi publicada a Resolução Normativa TC Nº 01/2020, alterando a RN Nº 10/2010, que regulamenta a realização de sessões remotas no âmbito do Tribunal de Contas, bem como os julgamentos por videoconferência

RESOLUÇÃO	
RN TC Nº 01/2020	Altera dispositivos da Resolução Normativa RNTC Nº 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, e regulamenta a realização de sessões remotas, apreciação e julgamento dos processos nos colegiados por meio de teleconferência.

1.3 Principais Resultados

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no primeiro semestre de de 2020.

QUADRO 1: PRINCIPAIS RESULTADOS

PRINCIPAIS RESULTADOS NO 1º TRIMESTRE	
Processos instaurados	4.677
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.168
Processos Julgados	1.065
Alertas Emitidos	350
Recursos Julgados	42
Pareceres Prévios emitidos	57
Acórdãos Proferidos	153
Consultas Respondidas	6
Inspeções realizadas	24
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	77
Total dos Débitos Imputados	R\$ 5.283.089,40

1.4 Planejamento Estratégico 2016/2023

Metodologias

No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado deu continuidade ao cronograma de atividades programadas para execução do seu Planejamento Estratégico. Ações e estratégias foram avaliadas e analisadas com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas com a utilização da TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que tem visibilidade para permitir as correções necessárias durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado.

1.5 Referencial estratégico

MISSÃO

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser referência no controle e fiscalização da Gestão de recursos públicos.”

VALORES

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos público

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.



2.0 ORGÃOS COLEGIADOS

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, proibição administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete conselheiros substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

No 1º trimestre, o Pleno manteve um cronograma de celeridade nos julgamentos semanais, priorizando as prestações de contas dos municípios. As sessões plenárias acontecem uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em reuniões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. O cronograma de sessões no exercício iniciou em fevereiro. Nas nove sessões ordinárias realizadas no trimestre foram aprovadas 167 decisões, tendo sido prolatados 98 acórdãos. No período foram 1.168 decisões prolatadas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.012 em forma de acórdãos.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno. Por força da Resolução TC-01/2019, que altera a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes de das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas câmaras deliberativas.

No trimestre, a Primeira Câmara do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, realizou sete sessões ordinárias e aprovou o total de 424 acórdãos. Foram apreciados 453 processos. Presidida pelo conselheiro Andre Carlo Torres Pontes, face o afastamento do conselheiro Arthur Cunha Lima, a Segunda Câmara emitiu 490 acórdãos e analisou um total de 548 processos nas oito sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

3.0 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 2: DECISÕES EMITIDAS - 1º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	98	55	12	2	167
1ª Câmara	424	0	26	3	453
2ª Câmara	490	0	41	17	548
Total	1.012	55	79	22	1.168

Fonte: Tramita

O Tribunal de Contas iniciou as atividades no exercício de 2020, mantendo a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo, tendo como base o Planejamento Estratégico 2016-2023. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, ao mesmo tempo, melhorias significativas na qualidade dos processos de prestação de contas.

Um comparativo dos últimos cinco anos mostra resultados expressivos, a começar pelo aumento dos índices de aprovação das contas municipais, decorrente da nova metodologia de análise adotada pelo órgão, com destaque para o acompanhamento da gestão em tempo real e a emissão de alertas em relação a possíveis irregularidades, reforçando assim a missão orientadora do TCE. O percentual de decisões contrárias reduziu para uma média de 8%, diferente dos quase 23% verificados em 2016.

Os números vêm mostrando resultados positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No período agora em análise, houve a autuação de 4.677 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados, ainda, 21.536 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

As matérias que devem ser apreciadas pelo TCE são formalizadas em processos. Uma vez instruídos nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.



QUADRO 3: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA NO TRIMESTRE

NATUREZA DO PROCESSO	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO	Total
Prestação de Contas Anual		148
Inspeções Especiais		99
Atos de Adm. de Pessoal		974
Licitações e Contratos		3.375
Consultas		1
Denúncias/Representações		76
Outros		4
TOTAL DO TRIMESTRE		4.677
DOCUMENTOS FORMALIZADOS		21.536

Fonte: Tramita

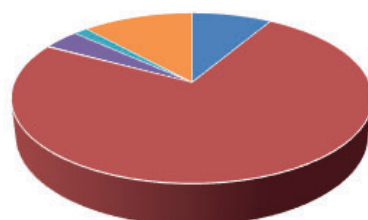
QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS - 1º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	9	0	9
1ª Câmara	7	0	7
2ª Câmara	8	0	8
Total	24	0	24

Ressalta-se no gráfico a prioridade para os processos que tratam das aposentadorias e pensões nos Atos de Administração de Pessoal. O quadro mostra os principais julgados pelo Tribunal de Contas do Estado no primeiro trimestre de 2020, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.



JULGADOS POR NATUREZA



- Prestação de Contas Anuais
- Atos de Administração de Pessoal
- Consultas
- Licitações, Contratos e Convênios
- Inspeções
- Outros

QUADRO 5: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Prestação de Contas Anual	11	30	50	91
Atos de Adm. de Pessoal	218	314	258	790
Consultas	0	1	1	2
Licitações, Contratos e Convênios	5	20	15	40
Inspeções	5	6	5	16
Outros	24	47	55	126
TOTAL DO TRIMESTRE	263	418	384	1065

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

ORIGEM E A NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	92	68	72	232
1. Contas Anuais	1	5	7	13
1.1 Administração Direta	1	1	1	3
1.2 Administração Indireta	0	2	2	4
1.3 Secretarias Estaduais	0	2	4	6
2. Licitações, Contratos e Convênios	0	3	6	9
3. Atos de Pessoal	87	53	47	187
4. Inspeções	0	1	1	2
5. Consultas	0	0	0	0
6. Outros	4	6	11	21
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	171	350	312	833
1. Contas Anuais	10	27	43	80
1.1 Prefeitura Municipal	8	19	26	53
1.2 Câmara Municipal	1	5	4	10
1.3 Administração Indireta	1	2	9	12
1.4 Secretarias Municipais	0	1	4	5
2. Licitações, Contratos e Convênios	5	17	9	31
3. Atos de Pessoal	131	261	211	603
4. Inspeções	5	1	3	9
5. Consultas	0	1	1	2
6. Outros	20	43	45	108
Total	263	418	384	1065

Os números mostram que os processos referentes a Atos de Pessoal, especificamente em relação às aposentadorias e pensões continuam a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre as prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 42 recursos. Desse total, verifica-se que 23 foram apreciados no Pleno, 10 na Primeira Câmara e nove na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.



QUADRO 7: RECURSOS JULGADOS – 1º TRIMESTRE

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	4	19	23
1ª Câmara	4	6	10
2ª Câmara	2	7	9
Total	10	32	42

Fonte: Gapre

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no primeiro trimestre o TCE-PB emitiu 43 pareceres favoráveis às Contas de Governo. Contrários foram prolatados 14, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do TCE, buscando mais qualidade, ampliando o percentual de acertos nas prestações de contas apresentadas pelos gestores públicos.

QUADRO 8: CONTAS DE GOVERNO – PARECER PRÉVIO

RESULTADO	JAN/FEV/MAR	PARECER PRÉVIO
Parecer Contrário		14
Parecer Favorável		43
TOTAL		57

Fonte: Tramita

No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, substanciado em Acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, quando esgotados os pertinentes recursos.

QUADRO 9: CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS

RESULTADO	JULGAMENTO	ACÓRDÃO
Regular		49
Regular com Ressalvas		70
Irregular		34
TOTAL		153

Fonte: Tramita

QUADRO 10: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 1º TRIMESTRE

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	15	4	5	24
Câmara Municipal	5	7	0	12
Empresa Pública	0	1	0	1
Fundação	0	0	0	0
Fundo	0	2	1	3
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	3	3	1	7
Órgão Especial	1	0	1	2
Poder/Órgão Indep.	3	0	0	3
Prefeitura	16	48	21	85
Sec. de Estado	5	5	5	15
Soc. de Econ. Mista	1	0	0	1
TOTAL	49	70	34	153

Fonte: Tramita

3.4. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No trimestre foram emitidos 401 alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais exigidos.

3.5 CORREGEDORIA

QUADRO 11: ALERTAS EMITIDOS NO 1º TRIMESTRE

Meses	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	Total
Emissão de Alertas	159	121	121	401

Fonte: Gapre

A Corregedoria Geral de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No trimestre, foram encaminhados 12 acórdãos, que somados os valores imputados chega-se ao montante de R\$ 729.985,16. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas que somaram R\$ 4.553.104,24, resultante de 65 acórdãos, conforme apresentado a seguir nos quadros abaixo.

QUADRO 12: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 1º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
JAN	5	0	0	5	5	498.840,65
FEV	0	0	6	6	6	17.520,09
MAR	1	0	0	1	1	213.624,42
Total	6	0	6	12	12	729.985,16

Fonte: Corregedoria

QUADRO 13: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 1º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
JAN	19	0	2	21	21	208.368,94
FEV	9	9	4	22	22	60.936,06
MAR	17	5	0	22	22	4.283.799,24
Total	45	14	6	65	65	4.553.104,24

Fonte: Corregedoria

3.6. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas do Estado decidirá sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No primeiro trimestre o TCE respondeu seis consultas, conforme discriminado no quadro 15.

QUADRO 14: CONSULTAS RESPONDIDAS

Formas de Resposta	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	0	1	1	2
Administrativamente	1	3	0	4
Total	1	4	1	6

Fonte: Gapre

3.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No trimestre registrou-se no protocolo 316 denúncias e representações. Foram julgadas 52, conforme o quadro 16 a seguir:

QUADRO 15: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	240	75	0	1	316
Julgadas					52

Fonte: Tramita

3.8 Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 24 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

QUADRO 16: INSPEÇÕES

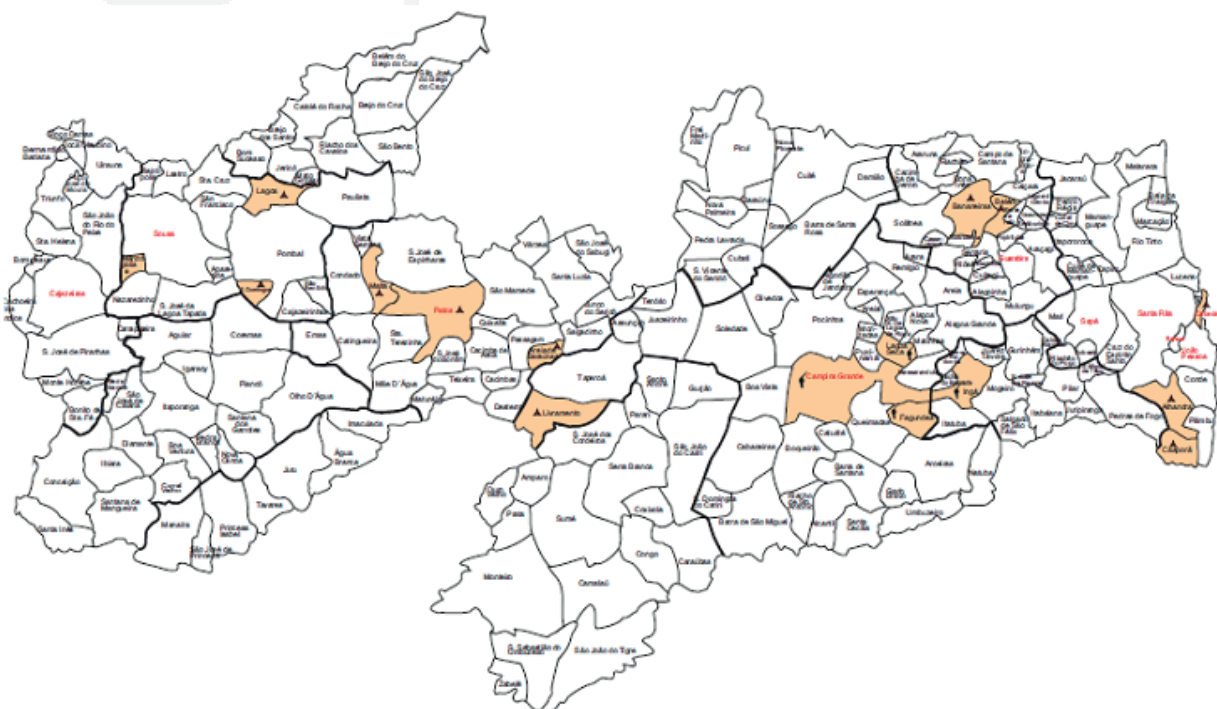
Setores	JAN	FEV	MAR	Total
Departamento Especial de Auditoria - DEA - PCA - PM	1	0	-	1
Departamento Especial de Auditoria-DEA-CM/Indiretas	0	0	-	0
Departamento Especial de Auditoria - DEA -ESTADUAL	0	0	-	0
Departamento Especial de Auditoria - DEA -SEDE	0	0	-	0
Acompanhamento da Gestão - PM	6	5	-	11
Acompanhamento da Gestão - CM	0	0	-	0
Acompanhamento da Gestão Estadual - SEDE	4	4	-	8
Acompanhamento da Gestão Estadual - INTERIOR	4	0	-	4
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUD. OPERACIONAL/DIAG	0	0	-	0
Total	15	9	0	24

Fonte: DIAFI





Tribunal de Contas do Estado
INSPEÇÕES IN LOCO - Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
 FEVEREIRO DE 2020



Tipo de Inspeção	Quantitativo	
Prestação de Contas Anual de Prefeitura.....	01	
Prestação de Contas Anual de Câmara Municipal.....	00	
Prestação de Contas Anual Indiretas Municipais.....	00	
Acompanhamento da Gestão - PM.....	11	
Acompanhamento da Gestão - CM.....	00	
Auditoria Operacional (Sede/Interior).....	00	
Auditoria Estadual/DIAG - (Sede).....	08	
Auditoria Estadual - (Interior).....	04	
DEA - SEDE.....	00	
Total de inspeções in loco realizadas:.....		24
Total de municípios inspecionados:.....		16

3.9. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No período foi registrado apenas um bloqueio.

QUADRO 17: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	Total
1º Trimestre	Aroeiras	-	1
Total Geral	1	0	1

Fonte: Gapre

3.9. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido

QUADRO 18: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	JAN/FEV/MAR			Total
				QUANT.
OBJETO				
Denúncias				286
Pedidos de acesso à informação				82
Outros				26
Processos formalizados				53
E-mails recebidos				260
TOTAL				707

Fonte: Ouvidoria

5.0 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

5.1 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os Painéis de Acompanhamento da gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos. Recentemente o TCE lançou mais dois painéis. “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

5.2. Coordenadoria de Comunicação

Todo cidadão tem o direito de acessar a informação produzida, guardada e gerenciada pelos órgãos públicos. Esse direito é assegurado pela Constituição da República e seu exercício foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527/2011. Ao ser disponibilizada, a informação permite ao cidadão fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Atento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição da República, e ao cumprimento do objetivo do Planejamento Estratégico “Fomentar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo”, o Tribunal de Contas, por meio da Assessoria de Comunicação, fornece aos cidadãos informações relativas às suas atividades, utilizando, para isso, diferentes canais de comunicação:



6.0 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1- Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no endereço: tce.pb.gov.br

2 O Tribunal de Contas está presente nas redes sociais : Twitter, Facebook, Instagram, Flickr (com galeria de fotos) e na TVTCE - PB (Canal no YouTube), fortalecendo a política de transparência do TCE-PB.

A Assessoria de Comunicação, diariamente produz conteúdo jornalístico, para o Portal do TCE e Intranet, e para as redes sociais e, também, distribui releases, por meio de lista de transmissão, para todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado. Ela também acompanha e monitora todas as notícias que circulam na mídia.

A Comunicação Institucional do TCE-PB tem como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa. O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da Comunicação.

Comunicação Interna - Com o objetivo de ampliar a visibilidade e a divulgação das ações, avisos, eventos e realizações institucionais, a Ascom do Tribunal de Contas do Estado utiliza a TV Mural, um canal de comunicação por meio de painéis televisivos instalados nas dependências do TCE. A TV corporativa atende o objetivo estratégico do TCE de ampliar a divulgação de suas ações ao público interno abrangendo os princípios da transparência e acesso à informação,

QUADRO 19: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS

Resultados - Ascom 1º Trimestre		Total
Publicações nas Mídias Digitais		85
Atendimentos a Imprensa		57
Índice de Matérias Publicadas na Mídia (espontânea)		2.370
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB		79
Públicas na Internet (Portal Interno)		19
Criação Produção e Artes - Tv Mural		25
Transmissões de Eventos pela TV-TCE		3.991
Informativo Semanal Digital		10

Fonte: Ascom

6.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado nos três primeiros meses do exercício de 2020. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

QUADRO 20 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DA PARAÍBA						BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO												MARCY BEATRIZ WILHESSA Diretor Administrativo	
TRIBUNAL DE CONTAS												PÁGINA: 0001	
EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO(MES): MARÇO						DATA EMISSÃO: 30/04/2020 - HORA: 12:06							
INGRESSOS						DISPÊNDIOS							
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR								
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	35.014.196,25	143.053.377,20								
ORDINARIA VINCULADA			ORDINARIA VINCULADA	35.014.196,25	143.053.377,20								
EDUCACAO			EDUCACAO										
SAUDE			SAUDE										
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS										
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL										
CONVENIO			CONVENIO										
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR										
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES										
(-) REDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA													
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	39.388.649,90	143.119.741,42	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	11.096,00	134.772,20								
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS										
EXTRAORCAMENTARIOS (III)	12.244.444,17	52.261.997,30	EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	10.381.040,26	52.292.247,99								
Insc. RP não processados	1.802.138,67	310.956,98	Pagto RP nao Processados	278.143,86	235.994,76								
Insc. RP processados	109.510,27	8.700,00	Pagto RP Processados	8.700,00	8.300,40								
Orgs Repart Outros Entes			Orgs Repart Outros Entes										
Valores Restituíveis	10.333.795,13	52.042.340,42	Valores Restituíveis	10.294.196,40	52.044.062,63								
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extras										
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	4.638,03	3.396,70	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	1.392,99	4.638,03								
Caixa e Equivalentes	4.638,03	3.396,70	Caixa e Equivalentes	1.392,99	4.638,03								
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00								
TOTAL (V)=(I-II-III-IV)	45.607.725,50	195.485.135,42	TOTAL (X)=(VI-VII-VIII-IX)	45.607.725,50	195.485.135,42								

6.2. Atividades da Biblioteca

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. Destaques para registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No primeiro trimestre de 2020 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo:

QUADRO 21: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI		Total
Livros comprados		16
Livros recebidos por doação		50
Assinaturas de periódicos renovados		0
Exemplares de periódicos recebidos		5
Artigos de periódicos indexados		28
Sumários de periódicos distribuídos		5
Legislação cadastrada		145
Utilização da Sala de Leitura		62
Cadastro de novos leitores		3
Total de dados inseridos no sistema		314

Fonte: Biblioteca



6.3.1. Atendimento ao usuário

O percentual de atendimento aos seus usuários na biblioteca se mantém crescente. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 958 usuários, inclusive através da Biblioteca Digital durante o primeiro trimestre de 2020.

QUADRO 22: ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Atendimentos	JAN	FEV	MAR	Total
Atendimentos realizados	514	283	199	998

Fonte: Biblioteca

6.4. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais. Foram realizados 13 eventos, divididos em cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 404 participantes, entre servidores da Casa e de órgãos jurisdicionados, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO 23: SERVIDORES – GESTORES CAPACITADOS NO 1º TRI-

CURSOS	JAN	FEV	MAR	H/ aula	Alunos
Treinamento Formulários – turma 01		X		4	12
Treinamento G Suite - Visão Geral – turma 02 (*)		X		3	33
02 (*)		X		3	26
02 (*)		X		3	24
CAAP - Licitações, Contratos e Convênios - 1ª parte		X		16	55
Treinamento Agenda e Data Studio – turma 02 (*)		X		3	18
02 (*)		X		3	9
Programa DECIDE		X		3	16
CAAP - Licitações, Contratos e Convênios – 2ª parte (**)		X		16	53
Jabre (Sertão) – Programa DECIDE		X		3	25
CAAP - Controle Social			X	16	52
A Reforma da Previdência do Servidor Público PB			X	8	72
Qlik Views			X	20	9
Total				101	404

Fonte: Ecosil

6.5. Centro Cultural Ariano Suassuna

Anexo ao prédio sede do Tribunal de Contas do Estado, o Centro Cultural Ariano Suassuna, onde está instalado o Auditório Celso Furtado com capacidade para 416 lugares, está consolidado como um importante instrumento de cultura na Paraíba e tem sido um dos espaços públicos de João Pessoa/PB mais procurados para a realização de eventos.

O apoio efetivo dos dirigentes da Corte de Contas e o esforço da direção do centro cultural permitiram uma movimentação satisfatória no primeiro semestre do ano, necessária para sua eficiência, a começar pela apresentação do concerto da Orquestra Sinfônica de João Pessoa, iniciando assim a retomada de suas atividades em 2020. O Centro mobiliza inúmeros eventos culturais, congressos, encontros, palestras e treinamentos, justificando-se assim sua existência e operacionalidade.

O CCAS está incluso no planejamento estratégico do Tribunal de Contas, garantindo-se assim objetivos e metas para o período, especialmente quanto ao trabalho pedagógico e didático no que se refere às atribuições das cortes de contas, trazendo ao seu leito, o compromisso de sua participação no Controle Social.

A grade de eventos culturais próprios e externos para o início do ano, após o período de recesso e férias regulares, foi concretizada, prospectando-se oficinas literárias, musicais e artísticas, assim como a consolidação do calendário para 2020, incluindo-se os cursos e treinamentos realizados pelos servidores da Corte.

De acordo com a programação para o semestre, destacam-se as apresentações da Orquestra Sinfônica da Capital e da Banda Municipal 5 de Agosto, além da Academia de Cordel do Vale do Paraíba, lançamento de livros, apresentações de músicos da terra, artistas plásticos, poetas repentistas, entre outras.

Nesse início de temporada, também observou-se a retomada do Projeto TCE-Escola e Cidadania, uma iniciativa que já se configura como atividade didática extracurricular em algumas escolas, em mais uma demonstração da importância do Centro Cultural e sua existência no cenário cultural paraibano, especificamente na cidade de João Pessoa.

O projeto tem como objetivo receber estudantes das redes pública e privada nas dependências do TCE, conforme um cronograma estabelecido para o exercício. Eles conhecem as instalações da Corte de Contas e participam de palestras e atividades que envolvem a missão do Tribunal de Contas e sua importância como órgão de controle e fiscalização dos recursos da sociedade.

O Centro Cultural está inserido, hoje, no calendário cultural da Paraíba, incentivando às atividades artísticas, massificando os eventos de cunho permanente, como o Sarau Poemas e Cantos da Cidade, que traz uma programação mensal de lançamentos, apresentações artísticas, declamações e recitais, com espaço para todos os que queiram participar.



6.6. Serviços de Saúde

6.6.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o período foram realizados 708 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

QUADRO 24: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
1º Trimestre	407	16	32	455

QUADRO 25: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
1º Trimestre	202	13	38	253

Fonte: Serviço Médico

6.6.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 292 pacientes.

QUADRO 26: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
1º Trimestre	149	116	27	292

Fonte: Serviço Odontológico

6.6.3. Serviço Psicológico

O Serviço Psicológico do TCE-PB reiniciou suas atividades no atendimento aos servidores e colaboradores que prestam serviços junto ao órgão. Atua para melhorar o ambiente de trabalho nos aspectos comportamentais, ajudando às pessoas na superação de problemas e no desenvolvimento humano.



TCE
TRIBUNAL
DE CONTAS
DA PARAÍBA

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147
Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna
Francisco José Pordeus de Souza
Genésio Alves de Sousa Neto
Stalin Melo Lins da Costa

ARTE FINAL

Giovanni de Araújo Santos



